



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.062, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A critério da Administração poderá ser deferido, por despacho fundamentado, o Alvará Provisório, durante o pagamento das parcelas da Taxa de Licença, para o período dos três primeiros meses do ano e, em caso de pagamento integral da taxa, será expedido o alvará definitivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 442F-3BE0-CFE1-5916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 04/03/2022 10:01:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 04/03/2022 11:00:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 04/03/2022 12:27:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/442F-3BE0-CFE1-5916>